

Campanha de Alteração de Titularidade Águas do Porto

Altere a titularidade do seu contrato sem pagar mais por isso!

Se o contrato de fornecimento de água e saneamento de águas residuais não se encontra em seu nome mas é o efetivo utilizador, deve proceder à alteração da titularidade. Só assim pode ser reconhecido como nosso cliente. De 1 de fevereiro a 31 de julho de 2017, adira à nossa campanha e faça a Alteração de Titularidade do seu contrato sem qualquer custo associado.

CONDIÇÕES E MEIOS DE ADESÃO

Esta campanha destina-se a todo o consumidor efetivo, cujo contrato não se encontra titulado em seu nome.

A adesão pode ser efectuada através dos seguintes meios :

Correio electrónico : campanha@aguasdoporto.pt

Balcão digital : www.aguasdoporto.pt

Balcões de atendimento ao público, a funcionar nos seguintes locais e horários:

Águas do Porto, EM

Rua Barão Nova Sintra, 285 4300-367 Porto

Horário de atendimento : 2ª a 6ª das 8h30 - 19h30 | Sáb. das 9h30 - 15h00

Telef: Geral 225 190 800 (24h) | Comercial 800 206 235 (9-17h)

www.aguasdoporto.pt | geral@aguasdoporto.pt

Gabinete do Município : Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de atendimento : 2ª, 3ª, 5ª e 6ª das 9h00-17h00 ; 4ª das 9h00-19h30

Para o efeito é necessária a leitura atual do contador, nº de contacto fixo ou móvel e a apresentação dos seguintes documentos :

“Cliente Doméstico”

Proprietário

- Escritura de compra e venda ou caderneta predial atualizada ou contrato promessa de compra e venda (com transmissão de posse).

Arrendatário

- Contrato de arrendamento.

“Cliente Não Doméstico”

Proprietário

- Escritura de compra e venda ou caderneta predial atualizada ou contrato promessa de compra e venda (com transmissão de posse);

- Constituição da sociedade (comprovada pela Certidão do Registo Comercial);

- Cartão de Contribuinte da empresa;

- Nº de Cartão de Cidadão ou BI e nº de Contribuinte do subscritor do contrato.

Arrendatário

- Contrato de arrendamento ou contrato de promessa de arrendamento;

- Contrato de trespasse ou contrato de promessa de trespasse;

- Constituição da sociedade (comprovada pela Certidão do Registo Comercial);

- Nº de Cartão de Cidadão ou BI e nº de Contribuinte do subscritor do contrato.

Campanha válida de 1 de Fevereiro a 31 de Julho de 2017

